



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Bertioga

www.bertioga.sp.gov.br

ANO 03 - NÚMERO 144 - BERTIOGA/SP - 14 DE MAIO DE 2005 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

## Desfile Cívico marca os 14 anos de emancipação

*Três mil pessoas, entre estudantes e representantes de entidades, participam da solenidade no dia 19*

Renata de Brito/PMB

Bertioga entra em festa no próximo dia 19 para as comemorações de seus 14 anos de emancipação político-administrativa. Para mostrar o desenvolvimento da cidade mais nova da Baixada Santista, mais de três mil pessoas, entre estudantes das redes municipal, estadual, particular, representantes de entidades civis e de corporações militares tomarão conta da Avenida Vicente de Carvalho para o desfile cívico-militar em homenagem ao aniversário de emancipação da cidade. O desfile, que será iniciado às 8 horas com hasteamento do Pavilhão Nacional, terá como tema “*Bertioga - Construção de Todos Nós: Das Diferenças à Qualidade Social*”.

A abertura do desfile cívico ficará por conta dos alunos da rede municipal, seguido das escolas estaduais e particulares, no total de 30 estabelecimentos de ensino, incluindo o Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace). Na sequência, entram em cena representantes de entidades civis e esportivas do município, além do desfile de corporações militares. Escolas e entidades levarão uma mensagem especial de parabenização com frases voltadas, principalmente, para o incentivo à convivência com as diferenças.

Entre os temas que serão abordados, o público poderá conferir a *Educação de Qualidade para Todos*, *Classes Sociais - Oportunidades Iguais*, *Credos e Religiões - A Fé Unindo os Povos*, *Gerações - Respeitando as Experiências*, *Características Individuais - Valorizando as Possibilidades de Todos*, *Ética*,



*Alunos de escolas municipais em desfile realizado no ano passado: Av. Vicente de Carvalho é o palco da solenidade*

*Educação para a Sustentabilidade*. O desfile também mostrará o trabalho valorizando o esporte com a presença dos alunos da Escola Municipal de Boxe, Judô, de natação e outras modalidades como também o surfe representado pela Associação de Surfe e Poliesportiva de Bertioga (Assub).

Projetos desenvolvidos no município como a implantação da informática nas escolas, a criação do Centro do Equoterapia Nícia Schulemburg Goulart, o trabalho na Educação de Jovens e Adultos, entre outros setores, também serão mostrados ao público. Em homenagem aos 14 anos de Bertioga, a avenida será tomada por representantes de entidades como a

Associação de Resgate Civil, Fundação 10 de Agosto, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), Sociedade Hípica de Bertioga, Sociedade Amigos da Riviera de São Lourenço, Clube dos Desbravadores, equipe da Delegacia Civil de Bertioga, Grupo Vivência da Terceira Idade. Também participarão representantes da Comissão de Emancipadores, da 3ª Cia do 21º Batalhão da Polícia Militar, da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea, com sede em Guarujá, destacamento da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo e do 17º Grupamento do Corpo de Bombeiros, entre outros.

Como um município que se preocupa com a qualidade de vida e

um futuro saudável para sua população, as crianças trarão mensagens frisando a necessidade do trabalho envolvendo todos os setores da sociedade revelada na frase *Não basta pensar para que as coisas aconteçam. É preciso agir*. Mas, para atuar de forma correta visando um desenvolvimento ordenado é preciso conhecer a cidade e, acima de tudo, respeitá-la preservando seu bem maior que é a própria natureza, ressaltado na seguinte mensagem: “*O que fere a terra, fere também os filhos da terra. O homem não tece a teia da vida; é antes um dos seus fios. O que quer que faça a esta teia, faz a si próprio*”.

### Participe da Campanha do Agasalho

O espírito solidário da comunidade de Bertioga tem sido revelado, a cada ano, com a participação elevada nas campanhas do agasalho promovidas pelo Fundo Social de Solidariedade do município. Essa mesma força e empenho de moradores, empresários, comerciantes, entidades, estudantes e vários setores da sociedade representam o sucesso da iniciativa que procura aquecer os lares das famílias mais necessitadas de Bertioga durante o inverno.

Com a expectativa de conseguir ampliar os resultados de 2004, quando foram doadas cerca de 15 mil peças de roupas e 1.200 cobertores, foi lançada no último sábado, 7, a campanha deste ano, que tem como tema *O amor também aquece. Participe. Doe um Agasalho!* A campanha prossegue até 10 de junho para dar tempo de distribuir as doações antes da chegada do inverno.

Para participar, basta doar qualquer peça de roupa, cobertores e agasalhos, em geral, que poderão ser depositados nos vários postos de arrecadação espalhados pela cidade. Quem quiser participar mais ativamente e instalar um posto em seu comércio, pode entrar em contato com o Fundo Social pelo telefone 3317-1397.

**ATOS OFICIAIS**

<p align="center"><b>PORTARIA Nº 173 DE 25 DE ABRIL DE 2005</b></p> <p align="center"><i>“Nomeia Ivonete Santos Fontes para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Secretaria - AS”.</i></p> <p><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b>, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, <b>CONSIDERANDO</b> que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; <b>RESOLVE:</b> <b>Art. 1º.</b> NOMEAR, a partir de 1º de maio de 2005, <b>IVONETE SANTOS FONTES</b>, brasileira, portadora do RG nº 23871469-X SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 363242418-74, para o cargo em comissão de <b>ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA - AS</b>, com vencimento CCC-III, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. <b>Art. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação no Quadro de Editais do Paço Municipal. <b>Art. 3º.</b> Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 25 de abril de 2005. <b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b> Prefeito do Município</p>	<p align="center"><b>PORTARIA Nº 175 DE 26 DE ABRIL DE 2005</b></p> <p align="center"><i>“Substitui membro da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis”.</i></p> <p><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b>, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e; <b>CONSIDERANDO</b> o disposto no artigo 23, da Lei Municipal nº 372, de 17 de novembro de 1999, bem como a solicitação de substituição de membro; <b>RESOLVE:</b> <b>Art. 1º.</b> NOMEAR, em substituição a Ricardo Bruno Martinez Perez, a partir de 2 de maio de 2005, para compor a <b>COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>, o seguinte membro: Amaury Fernando Tavares - Arquiteto <b>Art. 2º.</b> A gratificação de serviço será mensal e no valor de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo ocupado pelo servidor. <b>Art. 3º.</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. <b>Art. 4º.</b> Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 26 de abril de 2005. <b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b> Prefeito do Município</p>	<p align="center"><b>PORTARIA Nº 183 DE 10 DE MAIO DE 2005</b></p> <p align="center"><i>“Nomeia Gentil Ricardo Nicodemos Teixeira para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral”.</i></p> <p><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b>, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, <b>CONSIDERANDO</b> o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; <b>CONSIDERANDO</b> que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/2004; <b>RESOLVE:</b> <b>Art. 1º.</b> NOMEAR, a partir de 9 de maio de 2005, <b>GENTIL RICARDO NICODEMUS TEIXEIRA</b>, brasileiro, portador do RG nº 13.004.710-7 SP e inscrito no CPF sob o nº 074.070.358-73, para o cargo de provimento efetivo de <b>MÉDICO CLÍNICO GERAL, Nível 10-A</b>, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. <b>Art. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 9 de maio de 2005. <b>Art. 3º.</b> Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 10 de maio de 2005. <b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b> Prefeito do Município</p>	<p align="center"><b>PORTARIA Nº 184 DE 10 DE MAIO DE 2005</b></p> <p align="center"><i>“Concede aposentadoria por invalidez à servidora Eliza Akiyama da Cunha”.</i></p> <p><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b>, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, <b>CONSIDERANDO</b> o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 047/04 – BERTPREV, tendo como objeto o requerimento de concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados; <b>RESOLVE:</b> <b>Art. 1º.</b> <b>CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ</b>, com proventos integrais, à servidora <b>ELIZA AKIYAMA DA CUNHA</b>, portadora da Cédula de Identidade nº 639.361, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional nº 464, ocupante do cargo de Técnico Assistente, Nível 9D, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, I, 2º, 3º, 8º, 17 e 18 da Constituição Federal c/c artigo 1º, § 1º da Lei nº 10.887/04, e artigos 3º, VIII, “c”; 13, §1º, 23-A e 92, IV da Lei Complementar Municipal nº 12/02, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 38/04, com direitos e vantagens previstos nos artigos 44 e 57 da Lei Municipal nº 129/95, utilizados para fins de cálculo de proventos. <b>Art. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. <b>Art. 3º.</b> Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 10 de maio de 2005. <i>(Pa nº 3409/05)</i> <b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b> Prefeito do Município</p>
<p align="center"><b>PORTARIA Nº 187 DE 10 DE MAIO DE 2005</b></p> <p align="center"><i>“Transfere Francilene Bento Rebelo da função de confiança de Chefe do Setor de Expediente da Secretaria de Serviços Urbanos para a função de confiança Chefe da Seção de Administração e Produção”.</i></p> <p><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b>, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, <b>CONSIDERANDO</b> que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal, bem como o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995; <b>RESOLVE:</b> <b>Art. 1º.</b> TRANSFERIR, a partir de 10 de maio de 2005, <b>FRANCILENE BENTO REBELO</b>, Registro Funcional nº 625, da função de confiança de Chefe do Setor de Expediente da Secretaria de Serviços Urbanos – SEEXP para a função de confiança de <b>CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PRODUÇÃO - SAAP</b>, com vencimentos CCF, devendo responder interinamente pelas atribuições do cargo em comissão de <b>Diretor de Abastecimento</b>, consoante a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, na forma do artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129/95. <b>Art. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação no Quadro de Editais do Paço Municipal. <b>Art. 3º.</b> Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 10 de maio de 2005. <b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b> Prefeito do Município</p>	<p align="center"><b>PORTARIA Nº 188 DE 10 DE MAIO DE 2005</b></p> <p align="center"><i>“Nomeia Paulo Sérgio dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Eletricista”.</i></p> <p><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b>, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, <b>CONSIDERANDO</b> o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; <b>CONSIDERANDO</b> que o servidor foi aprovado no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002; <b>RESOLVE:</b> <b>Art. 1º.</b> NOMEAR, a partir de 3 de maio de 2005, <b>PAULO SÉRGIO DOS SANTOS</b>, brasileiro, portador do RG nº 25.007.644-5 SP e inscrito no CPF sob o nº 197.485.918-59, para o cargo de provimento efetivo de <b>ELETRICISTA, Nível 03-A</b>, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. <b>Art. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de maio de 2005. <b>Art. 3º.</b> Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 10 de maio de 2005. <b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b> Prefeito do Município</p>	<p align="center"><b>PORTARIA Nº 185 DE 10 DE MAIO DE 2005</b></p> <p align="center"><i>“Exonera, a pedido, Gislaíne Monte Moreira Fóz, do cargo de Professor Adjunto”.</i></p> <p><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b>, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, <b>CONSIDERANDO</b> o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, no qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no processo administrativo nº 3397/05 pela servidora, sua exoneração do cargo de Professor Adjunto; <b>RESOLVE:</b> <b>Art. 1º.</b> EXONERAR, a pedido, a partir de 4 de maio de 2005, a servidora <b>GISLAÍNE MONTE MOREIRA FÓZ</b>, Registro Funcional nº 2203, do cargo de <b>PROFESSOR ADJUNTO</b>, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. <b>Art. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de maio de 2005. <b>Art. 3º.</b> Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 10 de maio de 2005. <i>(Pa nº 3397/05)</i> <b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b> Prefeito do Município</p>	<p align="center"><b>PORTARIA Nº 190 DE 10 DE MAIO DE 2005</b></p> <p align="center"><i>“Nomeia Solange Reis Longhi para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral”.</i></p> <p><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b>, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, <b>CONSIDERANDO</b> o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; <b>CONSIDERANDO</b> que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/2004; <b>RESOLVE:</b> <b>Art. 1º.</b> NOMEAR, a partir de 5 de maio de 2005, <b>SOLANGE REIS LONGHI</b>, brasileira, portadora do RG nº 03.999.892-7 RJ e inscrita no CPF sob o nº 734.453.047-34, para o cargo de provimento efetivo de <b>MÉDICO CLÍNICO GERAL, Nível 10-A</b>, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. <b>Art. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 5 de maio de 2005. <b>Art. 3º.</b> Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 10 de maio de 2005. <b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b> Prefeito do Município</p>
<p align="center"><b>VALOR DA UFIB: R\$ 1,6569</b></p> <hr/> <p align="center"><b>EXPEDIENTE</b></p> <p align="center"><i>Prefeitura de Bertioga</i></p> <p align="center">BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO</p> <p align="center"><b>Bertioga</b></p> <p align="center"><b>Jornalista responsável:</b> <b>MARCELLO DALL’OLIO - Mtb: 27.111</b></p> <p align="center"><b>Textos:</b> <b>MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO</b></p> <p align="center"><b>Rua Luiz Pereira de Campos, 901</b></p>	<p align="center"><b>Vila Itapanhaú - Bertioga CEP 11250-000</b></p> <p align="center"><b>Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057</b> <b>Tragem: 5.000 exemplares</b> <b>Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218</b></p> <p align="center"><b>Veículo de imprensa oficial, autorizado pela Lei Municipal nº 128/95</b></p> <p align="center"><b>As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo</b></p>	<p align="center"><b>PORTARIA Nº 189 DE 10 DE MAIO DE 2005</b></p> <p align="center"><i>“Nomeia Jaime Marques de Souza para o cargo de provimento efetivo de Encanador”.</i></p> <p><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b>, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, <b>CONSIDERANDO</b> o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; <b>CONSIDERANDO</b> que o servidor foi aprovado no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002; <b>RESOLVE:</b> <b>Art. 1º.</b> NOMEAR, a partir de 4 de maio de 2005, <b>JAIME MARQUES DE SOUZA</b>, brasileiro, portador do RG nº 14.947.583 SP e inscrito no CPF sob o nº 970.997.838-15, para o cargo de provimento efetivo de <b>ENCANADOR, Nível 03-A</b>, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. <b>Art. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de maio de 2005. <b>Art. 3º.</b> Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 10 de maio de 2005. <b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b> Prefeito do Município</p>	<p align="center"><b>PORTARIA Nº 191 DE 11 DE MAIO DE 2005</b></p> <p align="center"><i>“Nomeia Élcia Dalva dos Santos Lopes para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Expediente da Secretaria de Serviços Urbanos - SEEXP”.</i></p> <p><b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b>, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, <b>CONSIDERANDO</b> que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; <b>RESOLVE:</b> <b>Art. 1º.</b> NOMEAR, a partir de 10 de maio de 2005, <b>ÉLCIA DALVA DOS SANTOS LOPES</b>, brasileira, portadora do RG nº 22116618 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 108.289.738-81, para o cargo em comissão de <b>CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SEEXP</b>, conforme o artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995. <b>Art. 2º.</b> Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação no Quadro de Editais do Paço Municipal. <b>Art. 3º.</b> Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 11 de maio de 2005. <b>DR. LAIRTON GOMES GOULART</b> Prefeito do Município</p>

**ATOS OFICIAIS****DECRETO Nº 1.019  
DE 10 DE MAIO DE 2005**

*“Permite o uso de áreas públicas aos moradores do Loteamento Jardim Indaiá Gleba III”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** os pareceres e decisões exaradas no processo administrativo nº 6549/04, onde foi constatado pela equipe do Setor Social da Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano a existência, em Bertioga, de assentamento subnormal denominado núcleo Indaiá III, sedimentado em área pública no Loteamento Jardim Indaiá, já existente há muitos anos, consolidado na zona urbana municipal;

**CONSIDERANDO** que o Setor de Engenharia também realizou diversas vistorias no local e elaborou projeto de urbanização visando dotar o núcleo de infra-estrutura básica para uma melhor qualidade de vida;

**CONSIDERANDO** que, segundo o Superior Tribunal de Justiça, o direito privado de propriedade, seguindo-se a dogmática tradicional à luz da Constituição Federal, dentro das modernas relações jurídicas, políticas, sociais e econômicas, com limitações de uso e gozo deve ser reconhecido com sujeição a sua disciplina e exigência da sua função social.

**CONSIDERANDO** os ensinamentos de Alexandre de Moraes, toda pessoa, física ou jurídica, tem direito à propriedade, podendo o ordenamento jurídico estabelecer suas modalidades de aquisição, perda, uso e limites, sendo o direito de propriedade, constitucionalmente consagrado, garantindo que dela ninguém poderá ser privado arbitrariamente;

**CONSIDERANDO**, por fim, que há autorização expressa no artigo 96, da Lei Orgânica Municipal, para que o Município possa permitir o uso de bens públicos a particulares, estando justificado o interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica permitido aos atuais ocupantes, relacionados no artigo 2º deste Decreto, o uso, a título precário, gratuito e por tempo indeterminado, dos lotes de uma área pública de propriedade do Município, localizada no Jardim Indaiá, Gleba III, entre as Ruas Washington Curvelo de Aguiar, São Francisco do Sul, Avenida Mariano Laet Gomes e área de propriedade das Praias Paulistas S/A., com área de 8.083 metros quadrados, às seguintes pessoas:

Reginaldo Pereira dos Santos	Rua São Francisco do Sul	Quadra 1 Casa 1
Adriana Lima de Araújo		
Sandro Luiz Pereira	Rua São Francisco do Sul	Quadra 1 Casa 2
Elaine Aparecida Leite		
Luis Fernando Lemos	Rua São Francisco do Sul	Quadra 1 Casa 3
Antonia Maria de Jesus Lemos		
Rafael Antonio Pereira de Carvalho	Rua São Francisco do Sul	Quadra 1 Casa 4
Claudia Cristina Gomes S. Carvalho		
Rita de Cássia Gomes dos Santos	Rua São Francisco do Sul	Quadra 1 Casa 5
Ednaldo Manoel dos Santos		
Sidneia dos Santos Silva	Rua São Francisco do Sul	Quadra 1 Casa 6
Adriano Ferreira da Siva		
Elaine Vigilato	Rua São Francisco do Sul	Quadra 1 Casa 6A
Sidney dos Santos Silva		
Vilma Soares Marques	Rua São Francisco do Sul	Quadra 1 Casa 7
André da Conceição	Rua Washington Curvelo de Aguiar	Quadra 2 Casa 1
Santa dos Santos		
Laurentino Gonçalves Pereira	Rua Washington Curvelo de Aguiar	Quadra 2 Casa 2
Neilson Lima de Matos	Rua Washington Curvelo de Aguiar	Quadra 2 Casa 3
Reinalva Ramos dos Santos		
Maria Ferreira da Silva	Rua Washington Curvelo de Aguiar	Quadra 2 Casa 4
Marivaldo Ferreira Simplício		
Genivaldo Oliveira da Silva	Rua Washington Curvelo de Aguiar	Quadra 2 Casa 5
Maria do Carmo Mendes Gouveia		
Raimundo dos Santos	Rua Washington Curvelo de Aguiar	Quadra 2 Casa 6
Aurina Conceição Rocha		
Ronaldo Lima de Souza	Rua Washington Curvelo de Aguiar	Quadra 2 Casa 7
Gerlei dos Santos Damásio	Rua Washington Curvelo de Aguiar	Quadra 2 Casa 7A
Cleison Costa Damásio		
Romilson Oliveira Nascimento	Rua Washington Curvelo de Aguiar	Quadra 2 Casa 8
Selma Costa Damásio de Oliveira	Rua Washington Curvelo de Aguiar	Quadra 2 Casa 8A
Jailson Alves de Oliveira		
Roberto Teles Nascimento	Rua Mariano Laerte Gomes	Quadra 2 Casa 9
Valdelice de Oliveira Santos		
Cardosina Francisca de Oliveira	Rua Mariano Laerte Gomes	Quadra 2 Casa 10
José Carlos Alves Rocha	Rua Mariano Laerte Gomes	Quadra 2 Casa 11
Iranilde Frazão Carvalho		
Elinadia Matos Almeida	Rua Mariano Laerte Gomes	Quadra 2 Casa 12
José Raimundo Conceição dos Santos	Rua Mariano Laerte Gomes	Quadra 2 Casa 13
Sebastião Geraldo dos Santos	Rua Mariano Laerte Gomes	Quadra 2 Casa 14
Cícera Maria da Silva		
Edneide de Jesus Silva	Rua Mariano Laerte Gomes	Quadra 2 Casa 15
José Raimundo dos Santos		
Eliene Cardoso do Rosário Guimarães	Rua Mariano Laerte Gomes	Quadra 2 Casa 16
Robson Cardoso Guimarães	Rua Mariano Laerte Gomes	Quadra 2 Casa 16A
Devania de Jesus Santos		
Ivanildo Maia de Souza	Rua Mariano Laerte Gomes	Quadra 2 Casa 17
Severina Josefa da Silva		
Cícero Eleotério Betania P. da Silva	Rua Mariano Laerte Gomes	Quadra 2 Casa 18
Márcia dos Santos Moreira	Rua Mariano Laerte Gomes	Quadra 2 Casa 18A
Rita de Cássia Pen Santos	Rua Mariano Laerte Gomes	Quadra 2 Casa 18B
Rosângela Conceição Fontes	Rua Mariano Laerte Gomes	Quadra 2 Casa 19
Gisele Pinheiro Dias	Rua Mariano Laerte Gomes	Quadra 2 Casa 19A
Neilson Fernandes de Oliveira		
Ángelo Recla Netto	Rua Mariano Laerte Gomes	Quadra 2 Casa 20
Rosalina Jacinta Pascoal		
Francisco de Jesus Conceição Fontes	Rua Mariano Laerte Gomes	Quadra 2 Casa 21
Ailson Almeida Divino	Rua Mariano Laerte Gomes	Quadra 2 Casa 22

**Parágrafo único.** A Prefeitura do Município de Bertioga demarcara e descrevera em lotes, da maneira que melhor se ajuste a ocupação, a área referida no *caput* deste artigo.

**Art. 2º.** A permissão de uso de que trata este Decreto não poderá ser revogada pela Administração, a menos que esteja devidamente justificado o interesse público na área ou para a execução de programa habitacional.

**Art. 3º.** É parte integrante deste Decreto o Termo de Permissão de Uso, constante do seu Anexo Único.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de maio de 2005.

(Pa nº 6549/04)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 1.020  
DE 13 DE MAIO DE 2005**

*“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal no valor de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 103.200,00, promulgado através da Lei Municipal nº 647, de 13 de maio de 2005 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do Poder Executivo Municipal um crédito adicional especial no valor total de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Valor R\$
030000	0412200271.006	4490.00	103.200,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de maio de 2005.

(Pa nº 7926/04)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 1.021  
DE 13 DE MAIO DE 2005**

*“Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos servidores públicos municipais”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, do artigo 66, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, no qual os reajustes serão fixados por Decreto, bem como a necessidade de atualizar o padrão de vencimento dos servidores em razão da depreciação sofrida pela inflação no ano de 2004;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O reajuste salarial do vencimento dos servidores públicos municipais em 5% (cinco por cento).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2005.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de maio de 2005.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**LEI Nº 647  
DE 13 DE MAIO DE 2005**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).”*

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de maio deste ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Valor R\$
030000	0412200271.006	4490.00	103.200,00

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de maio de 2005.

(Pa nº 7926/04)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**LEI Nº 648  
DE 13 DE MAIO DE 2005**

*“Revoga a Lei Municipal nº 586/04.”*

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de maio deste ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 586, de 7 de abril de 2004.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de maio de 2005.

(Pa nº 2789/04)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**ATOS OFICIAIS**

**LEI Nº 649  
DE 13 DE MAIO DE 2005**

*“Inclui Programa de Ação Governamental na Lei de Diretrizes Orçamentárias.”*

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de maio deste ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Por meio desta Lei fica acrescido ao Anexo I, da Lei Municipal nº 608, de 19 de julho de 2004, Lei de Diretrizes Orçamentárias, o quadro constante do seu anexo, parte integrante desta Lei, referentes às previsões de despesa de programas a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Jurídico.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de maio de 2005.

(Pa nº 6425/03)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CONVOCAÇÃO**

OCMDCA convoca os Srs. Conselheiros para a reunião extraordinária.

Data: 17/05/05

Local: Sala dos Conselhos

Horário: 09hs

PAUTA:

- REGISTRO DE ENTIDADES;
- ELEIÇÃO CMDCA GESTÃO 2005/2007;
- CORREÇÃO, NOME DA PASTORAL;
- AVISOS GERAIS.

**PROFª FÁTIMA APARECIDA DIAS BARRETO**  
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

FICA PRORROGADO ATÉ 20/05/05 (sexta-feira), O PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A RENOVAÇÃO DO CMDCA – GESTÃO 2005/2007.

Bertioga, 13 de maio de 2005.

**PROFª FÁTIMA APARECIDA DIAS BARRETO**  
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**

O Condefi – Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência, vem através de sua Presidente, Cristianne Martin, comunicar que a reunião deste Conselho realizar-se-á no dia 25/05, às 9h, n sede da APAE-Bertioga.

Pauta:

- Criação do Núcleo Regional dos Conselhos Municipais da Pessoa Portadora de Deficiência;
- Eleição do novo vice-presidente;
- Assuntos Gerais.

**CRISTIANNE MARTIN**  
Presidente

**ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES AMBIENTAIS**

O Sr. Chefe de Seção de Fauna e Flora no uso de suas atribuições legais comunica a devolução da correspondência emitida via aerograma registrado (A.R.) das multas e autuações relacionadas a seguir dos processos:

- 1- P.A. nº 2720/2005, DIA nº 1308/05 do Sr. Domenico R. Maricondi;
- 2- P.A. nº 2826/2005, DIA nº 1311/05 do Sr. Domenico R. Maricondi;
- 3- P.A. nº 2828/2005, DIA nº 1313/05 do Sr. Domenico R. Maricondi;
- 4- P.A. nº 1826/2005, no valor de R\$ 1.500,00 da Sra. Avanir Duran Galhardo;
- 5- P.A. nº 5645/2004, no valor de R\$ 500,00 do Sr. José Bolívar dos Santos;
- 6- P.A. nº 5645/2004, no valor de R\$ 500,00 do Sr. Edmilson de Jesus Santos;
- 7- P.A. nº 8144/2004, no valor de R\$ 500,00 do Sr. Domenico R. Maricondi;
- 8- P.A. nº 8145/2004, no valor de R\$ 500,00 do Sr. Domenico R. Maricondi;

Bertioga, 12 de Maio de 2005.  
**HAROLDO FONSECA JÚNIOR**  
Chefe de Seção Fauna e Flora

**ATOS DA DIRETORIA DE OBRAS  
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/05/05**

**7672/03 – JOSUÉ EMÍDIO DA SILVA** – compareça no prazo de 30 (trinta) dias, para tratar da renovação do Car Solo 330 – Quadra 1 sob pena de exumação dos despojos, em razão dos ofícios enviados por A.R terem retornado. **3655/02 – FRANCISCO BRAZ DOS SANTOS FERNANDES** \_ compareça no prazo de 30(trinta) dias, para tratar da renovação do Car Solo 44 \_ Quadra 3 sob pena de exumação dos despojos, em razão dos ofícios enviados por AR terem retornado. **3082/01 – GILSON SOUZA MATOS** \_ compareça no prazo de 30(trinta) dias, para tratar da renovação do Car Solo 103 \_ Quadra 2 sob pena de exumação dos despojos, em razão dos ofícios enviados por AR terem retornado. **2348/02 ARLETE DOS SANTOS** \_ compareça no prazo de 30(trinta) dias, para tratar da renovação do Car Solo 166 \_ Quadra 1 sob pena de exumação dos despojos, em razão dos ofícios enviados por AR terem retornado.  
**ANA LÚCIA LUCHESE**  
Diretora de Obras

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Autorização Condomínio Acqua de Riviera Sands. Fechamento da Rua Alameda Nina, s/n, lotes 15 ao 30, Quadra D, Módulo 03, na Riveira de São Lourenço, em Bertioga/SP. Lei Municipal nº 577/04 e Decreto Municipal nº 936/04. Bertioga, 3 de fevereiro de 2005. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Autorização Condomínio Acqua de Riviera. Fechamento da Rua Alameda Nina, s/n, lotes 15 ao 30, Quadra D, Módulo 03, na Riveira de São Lourenço, em Bertioga/SP. Lei Municipal nº 577/04 e Decreto Municipal nº 936/04. Bertioga, 14 de março de 2005. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio Escola de 1º e 2º Graus Domingos de Moraes Ltda. Estágio aos alunos do Curso de Auxiliar de Enfermagem nas unidades médicas vinculadas à Secretaria de Saúde e Bem Estar. Lei Municipal nº 395/00. Bertioga, 20 de abril de 2005. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

**PROCESSO Nº 6690/02  
SINDICÂNCIA**

Ante o exposto, com fundamento nas disposições do artigo 117, inciso I, da Lei 129/95, determino o arquivamento da Sindicância.

Registre-se e Cumpra-se

Bertioga, 10 de março de 2005.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**Plantão do Mês de Maio de 2005**

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
1/mai	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Albatroz I	3317-4436
2/mai	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
3/mai	FARMAIS	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
4/mai	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
5/mai	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, 3084	Vila Agadô	3317-2721
6/mai	Drog Shop Riviera	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
7/mai	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
8/mai	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
9/mai	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 830	Jd. Vicente de Carvalho II	
10/mai	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Albatroz I	3317-4436
11/mai	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
12/mai	FARMAIS	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
13/mai	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
14/mai	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, 3084	Vila Agadô	3317-2721
15/mai	Drog Shop Riviera	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
16/mai	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
17/mai	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
18/mai	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 830	Jd. Vicente de Carvalho II	
19/mai	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Albatroz I	3317-4436
20/mai	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
21/mai	FARMAIS	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
22/mai	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
23/mai	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, 3084	Vila Agadô	3317-2721
24/mai	Drog Shop Riviera	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
25/mai	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
26/mai	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
27/mai	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 830	Jd. Vicente de Carvalho II	
28/mai	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Albatroz I	3317-4436
29/mai	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
30/mai	FARMAIS	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
31/mai	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4971	Jardim Rio da Praia	3317-3982

**PROCESSO Nº 1600/04  
SINDICÂNCIA**

Ante todo o exposto, julgo improcedente as acusações em face de Dr. Jurandyr José Teixeira das Neves, médico ginecologista, Registro Funcional nº 1471, das imputações descritas na inicial e Portaria de fls., e com fundamento nas disposições do Artigo 140 da Lei Municipal nº 129/95, determino o Arquivamento do processo administrativo disciplinar.

Registre-se e Cumpra-se  
Bertioga, 20 de março de 2005.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município







**LEGISLATIVO**

**Balancete da Receita do Mês de Abril de 2005 (Agrupado)**

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelado	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
		*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	1.533.648,64	1.290.329,46	429.472,33	59,70	1.719.742,09	0,00	186.093,45
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	138.743,86	45.822,69	59,70	184.506,85	0,00	0,00
5311	5311.00.00.00	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	34.340,54	10.441,80	0,00	44.782,34	0,00	0,00
5312	5312.00.00.00	SINDICATO SERV.PUB.BERTIOGA (MENSAL)	0,00	0,00	1.170,66	381,45	0,00	1.552,11	0,00	0,00
5313	5313.00.00.00	SINDICATO SERV.PUB.BERTIOGA (ANUAL)	0,00	0,00	3.404,27	0,00	0,00	3.404,27	0,00	0,00
5314	5314.00.00.00	SINDICATO SERV.PUB.BERTIOGA (ODONTOLOGIA)	0,00	0,00	1.114,50	371,50	0,00	1.486,00	0,00	0,00
5315	5315.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL-INSS	0,00	0,00	22.364,48	7.914,91	0,00	30.279,39	0,00	0,00
5316	5316.00.00.00	INSTITUTO PREV.SERV.MUNICIPAIS - BERTPREV	0,00	0,00	22.008,62	7.473,83	0,00	29.482,45	0,00	0,00
5317	5317.00.00.00	EXECUTIVOS SEGUROS (SEGURO DE VIDA)	0,00	0,00	1.079,31	359,77	0,00	1.439,08	0,00	0,00
5318	5318.00.00.00	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA ( ASSISTÊNCIA MÉDICA)	0,00	0,00	28.756,67	10.719,98	0,00	39.476,65	0,00	0,00
5319	5319.00.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (EMPRÉSTIMOS)	0,00	0,00	10.912,04	3.369,82	0,00	14.281,86	0,00	0,00
5321	5321.00.00.00	ISS- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	0,00	0,00	9,60	0,00	0,00	9,60	0,00	0,00
5322	5322.00.00.00	INSS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	112,50	0,00	59,70	52,80	0,00	0,00
5323	5323.00.00.00	I.R.R.F - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	581,01	193,67	0,00	774,68	0,00	0,00
5324	5324.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA-SIMONE MATIOTA	0,00	0,00	4.305,96	1.243,51	0,00	5.549,47	0,00	0,00
5325	5325.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA-IVANILDES DOS SANTOS	0,00	0,00	1.274,61	397,85	0,00	1.672,46	0,00	0,00
5326	5326.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA-JOSILMAR CORDEIRO	0,00	0,00	818,82	272,94	0,00	1.091,76	0,00	0,00
5327	5327.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA-CÍCERA MARIA DA SILVA	0,00	0,00	1.462,50	487,50	0,00	1.950,00	0,00	0,00
5328	5328.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA-SIMONE GIL COSTA	0,00	0,00	3.737,16	1.245,72	0,00	4.982,88	0,00	0,00
5329	5329.00.00.00	VALE TRANSPORTE-ELISABETE DOS SANTOS CRUZ	0,00	0,00	128,74	43,18	0,00	171,92	0,00	0,00
5330	5330.00.00.00	VALE TRANSPORTE-LUIS ANTONIO GUIMARÃES SILVA	0,00	0,00	156,78	54,00	0,00	210,78	0,00	0,00
5331	5331.00.00.00	VALE TRANSPORTE-ANDRE DOS REIS SERGENTE	0,00	0,00	692,73	236,16	0,00	928,89	0,00	0,00
5332	5332.00.00.00	VALE TRANSPORTE-VALDETE RODRIGUES FOLHA	0,00	0,00	110,43	37,16	0,00	147,59	0,00	0,00
5333	5333.00.00.00	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA	0,00	0,00	102,33	461,54	0,00	563,87	0,00	0,00
5334	5334.00.00.00	VALE TRANSPORTE FABRICIO FEITOSA BUENO	0,00	0,00	75,60	68,40	0,00	144,00	0,00	0,00
5335	5335.00.00.00	VALE TRANSPORTE-MIGUEL ANGELO PACIFICO	0,00	0,00	24,00	24,00	0,00	48,00	0,00	0,00
5336	5336.00.00.00	VALE TRANSPORTE-RENATO PRESTES FADIGATI	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	24,00	0,00	0,00
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS	0,00	0,00	1.586,60	0,00	0,00	1.586,60	0,00	0,00
5401	5401.00.00.00	ADIANTAMENTOS DE 2004	0,00	0,00	1.586,60	0,00	0,00	1.586,60	0,00	0,00
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	0,00	1.533.648,64	1.149.999,00	383.649,64	0,00	1.533.648,64	0,00	0,00
5501	5501.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS	0,00	1.533.648,64	1.149.999,00	383.649,64	0,00	1.533.648,64	0,00	0,00
		*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	0,00	1.533.648,64	1.290.329,46	429.472,33	59,70	1.719.742,09	0,00	0,00
		*** TOTAL RECEITA	0,00	1.533.648,64	1.290.329,46	429.472,33	59,70	1.719.742,09	0,00	0,00
		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
		TESOURARIA						0,00		
		BANCOS CONTA MOVIMENTO						132.903,27		
		BANCOS CONTA VINCULADA						0,00		
		BANCOS CONTA ADM. INDIRETA						0,00		
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS						132.903,27		
		*** TOTAL GERAL						1.852.645,36		